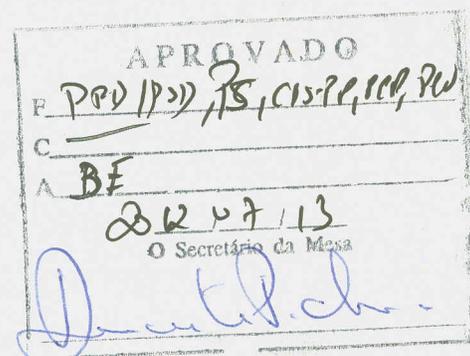


2012.07.04
Rui

Projeto de Resolução nº 320/XII

"Recomenda um conjunto de medidas a adotar pelo Governo, pela Assembleia da República e pelas Instituições Comunitárias"

**Proposta de Aditamento
(nova alínea)
Exposição de Motivos**



A Proposta da Comissão Europeia para as "Perspetivas Financeiras 2014-2020" que está a ser negociada nas instituições da União Europeia e entre os Estados membros é globalmente positiva para Portugal, mas é penalizadora da política de coesão nas Regiões Ultraperiféricas (RUP) no contexto da "Europa 2020". A Proposta da Comissão relativa ao quadro plurianual 2014-2020 prevê um corte de 5,1% no leque de medidas da política de coesão e numa redução de quase 50% na dotação adicional para as Regiões Ultraperiféricas. Este corte é inaceitável quando se prevê que mais regiões possam ser abrangidas no Quadro Financeiro Plurianual das RUP.

Neste quadro, os Açores e a Madeira serão particularmente afetados no próximo Quadro Comunitário de Apoio se estes valores não forem revistos.

Várias Comissões do Parlamento Europeu em Pareceres e Relatórios alertaram para esta situação de todo inaceitável.

Assim, propõe-se uma nova alínea a inserir depois da alínea b) com a seguinte redação :

"Recomendar ao Governo que no âmbito das negociações do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, defenda, intransigentemente, um reforço dos montantes da política de coesão e das verbas destinadas às Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, no

respeito pelo consagrado nos Tratados, designadamente no artigo 349º do TFUE”

Palácio de S. Bento, 29 de Maio de 2012

O Deputado

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. M. Rodrigues', written over a horizontal line.

(José Manuel Rodrigues)

[Faint handwritten notes or markings]

Projeto de Resolução nº 320/XII

“Recomenda um conjunto de medidas a adotar pelo Governo, pela Assembleia da República e pelas Instituições Comunitárias”

**Proposta de Substituição
(alínea g))**

APROVADO
F PPP/PSD, CDS-PP, ADIP 2 PS
C PS, PCP, BE, PLW
A
2012, 07, 12
O Secretário da Mesa

O Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM) foi criado nos anos 80 do século passado para promover o desenvolvimento regional por via da diversificação da base produtiva, da captação de investimento e da criação de emprego.

O Estado e a Região Autónoma tomaram como exemplo outros territórios, com as mesmas condições geográficas e com economias estruturalmente semelhantes à da Madeira e que através de incentivos de natureza fiscal conseguiram modernizar-se e ter níveis de crescimento assinaláveis.

Desde o início, o CINM, ao contrário de outras praças internacionais, teve enquadramento jurídico e financeiro na ordem legal portuguesa e viu o regime fiscal e a sua importância para a Região, reconhecidas pela União Europeia. Se é verdade que por força de interpretações criticáveis da Direção de Concorrência da Comissão Europeia, o Orçamento do Estado e Alteração para 2012 retirou alguns benefícios ao CINM, é igualmente certo que Portugal notificou e está a negociar com a Comissão Europeia um novo regime fiscal para a Praça da Madeira.

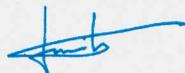
O CINM não se configura como um paraíso fiscal ou um off-shore e o seu enquadramento jurídico e financeiro é semelhante a outras praças europeias. Para não subsistirem dúvidas propõe-se uma nova substituição da alínea g9 com a seguinte redação :

“Recomendar ao Governo a defesa, no âmbito europeu, da criação de um imposto sobre

as transações financeiras e de uma progressiva convergência fiscal, sem prejuízo da manutenção de Praças Financeiras que se constituam como instrumentos decisivos de desenvolvimento de regiões europeias, como é o caso do Centro Internacional de Negócios da Madeira"

Palácio de S. Bento, 29 de Maio de 2012

O Deputado

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by 'M' and 'R' with a long horizontal stroke extending to the right.

(José Manuel Rodrigues)

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>432161</u>
Classificação <u>05 02 / / / / /</u>
Data <u>18 05 2012</u>

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 320/XII

(Recomenda um Conjunto de Medidas a Adotar pelo Governo, pela Assembleia da República e Instituições Comunitárias)

Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R.,

Á DAPLEN
18.5.2012

Proposta de Alteração

Exposição de Motivos

APROVADO	
F	<u>PPD/PSD, PS, CDS-PP</u>
C	<u>AF</u>
A	<u>PCP, PAN</u>
<u>JOK, 07 12</u> O Secretário da Mesa	

Saúda-se a circunstância de na alínea c) do Projecto de Resolução nº 320/XII propor-se a realização de reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional do Parlamento Europeu, em Lisboa, na Assembleia da República, para discutir formas de envolvimento e de desenvolvimento das políticas de coesão e de dimensão regional integrando particularmente a temática das Regiões Ultraperiféricas.

A especial preocupação, neste momento, com as Regiões Ultraperiféricas tem todo o sentido, uma vez que, nestes tempos de crise, economias frágeis como as das nossas Regiões Autónomas necessitam de programas comunitários específicos que lhes permitam dar resposta às dificuldades acrescidas com que se deparam, acentuadas pela sua insularidade.

Assim, impõe-se que as instituições regionais tenham nesta matéria uma envolvimento maior e deem a sua participação ao debate das questões das Regiões Ultraperiféricas.

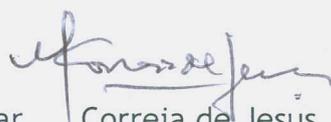
Por estas razões, propõe-se que a alínea c) do Projecto de Resolução nº 320/XII passe a ter a seguinte redacção:

”c) Solicitar a realização da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional do Parlamento Europeu, em Lisboa, na Assembleia da República, com a participação das Assembleias Legislativas Regionais, para discutir formas de envolvimento e de

desenvolvimento das políticas de coesão e de dimensão regional integrando particularmente a temática das regiões ultraperiféricas, incluindo a sensibilização das instituições comunitárias para o aperfeiçoamento dos Centros de prestação de serviços internacionais das Regiões Autónomas;"

Palácio de São Bento, 11 de Maio de 2012.

Os Deputados,

   
Guilherme Silva Cláudia Monteiro de Aguiar Correia de Jesus Hugo Velosa

  
João Bosco Mota Amaral Joaquim Ponte Lídia Bulcão